



**EXPEDIENTE/GAB.W.A. 86/2024**

**De:** Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

**Para:** Secretaria do Tribunal Pleno

**Data:** 13/05/2024

**Ref.:** Processo n.º 1144601 – Balanço Geral do Estado de 2022. Documento n.º 9000296800/2024 encaminhado pela AGE.

À Secretaria do Pleno,

Trata-se de documento protocolizado pela Advocacia Geral do Estado sob o n.º 9000296800/2024, mediante o qual requer a juntada da Nota Técnica n.º 7/SEF/STE/2024, que trata de informações sobre o índice constitucional de gastos com ações e serviços públicos de saúde (ASPS) relativa aos exercícios de 2022 e 2023.

Em 10.04.2024, por meio do Expediente/GAB.W.A 48/2024 encaminhei a documentação à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado – Cfamge para manifestação.

A Cfamge mediante Mem.08/2024, datado de 29/04/2024, se pronunciou, concluindo nos seguintes termos:

2. Conclusão

Diante dos esclarecimentos prestados pelo SEF, a Cfamge entende que o pedido apresentado pelo Estado de Minas Gerais, de que o valor excedente do índice constitucional de gastos com ASPS do exercício de 2023 compense a diferença a menor do exercício de 2022, não deve ser admitido, uma vez que os pagamentos, realizados em 2023, de restos a pagar de exercícios anteriores, decotados no índice constitucional em razão da indisponibilidade de caixa, serão considerados, conforme normas desta Corte, no índice constitucional de 20236. Além disso, em 2023, não foram identificadas despesas nas modalidades 46 e 967, de modo que não se verifica a intenção de compensar eventual não atendimento da aplicação dos recursos mínimos de 2022. Por fim, sugere-se que o documento e esta análise sejam juntados aos autos do BGE 2022, processo 1144601.

Assim, determino a juntada do documento n.º 9000296800/2024, bem como de toda a documentação que o acompanha, aos autos do Balanço Geral do Estado, processo n.º 1144601, de minha Relatoria que se encontra com vista concedida ao Conselheiro Mauri Torres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Após, retornem os autos ao gabinete do Conselheiro Mauri Torres.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 13 de maio de 2024.

Conselheiro Wanderley Ávila  
Relator  
*(assinado eletronicamente)*